Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011906-59.2017.5.03.0041

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/12/2017
Valor da causa: R$ 69.443,00

Partes:
AUTOR: CAETANO MENZOTTE NETO
ADVOGADO: WENDELL ADRIANO DELGADO
RÉU: A RETIFICADORA BOA VISTA LIMITADA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO: ROBSON MENEZES CAETANO
TERCEIRO INTERESSADO: ALEXANDRE MENEZES CAETANO
TERCEIRO INTERESSADO: ANA MARIA MENEZES CAETANO
TERCEIRO INTERESSADO: Marcelo Menezes Caetano
TERCEIRO INTERESSADO: GLENER BRASIL CASSIANO
TERCEIRO INTERESSADO: ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO: HELAINE CAETANO DIB
TERCEIRO INTERESSADO: NILZA ANGELO DE MENEZES SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO
ADVOGADO: LENNON CARLOS DE CARVALHO PAIVA
ADVOGADO: GUILHERME ALFEU DE SOUSA
ADVOGADO: JORGIANO ALVES MORAIS FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: RIANE DE CASTRO MORAIS
ADVOGADO: LENNON CARLOS DE CARVALHO PAIVA
ADVOGADO: GUILHERME ALFEU DE SOUSA
ADVOGADO: RIANE DE CASTRO MORAIS
TERCEIRO INTERESSADO: Lázaro Elvici de Oliveira
PERITO: LAZARO ELVECI DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO COUTO CARNEIRO
ADVOGADO: EDINA MEIRE DE SOUZA
ADVOGADO: GUILHERME SILVA ARABE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA
ATOrd 0011906-59.2017.5.03.0041
AUTOR: CAETANO MENZOTTE NETO
RÉU: A RETIFICADORA BOA VISTA LIMITADA - EPP

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) Doutor(a) Vaneli Cristine Silva de Mattos, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0011906-59.2017.5.03.0041, entre partes: AUTOR: CAETANO MENZOTTE NETO, autor, e RÉU: A RETIFICADORA BOA VISTA LIMITADA - EPP, ficam por meio deste, torna público que **no dia 02/12/2026, às 14:00 horas, NA MODALIDADE ON-LINE (eletrônico)**, através do site www. leiloesbrasiluberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real e serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações e, caso não haja licitantes e nem adjudicação, **fica designado leilão para o mesmo dia, às 14:30 horas:**

Descrição oficial do imóvel: Um imóvel situado nesta cidade, na Vila Carlos Machado, à Rua Coronel José Francisco, nº 468, antigo n° 94, que se constitui de um galpão para funcionamento de oficina, composto de oficina, dois WC e área coberta com telhas de amianto, com área construída de 548,00 metros quadrados e o seu respectivo terreno, composto de uma parte da 1ª gleba, medindo vinte metros de frente por trinta e seus metros e cinquenta centímetros de fundo, confrontando por seus diferentes lados com terrenos de propriedade de Francisco Lopes Veludo e de Nelis Lopes Veludo, distante dez metros da esquina da Rua Antônio Moreira de Carvalho.

Matrícula do imóvel: 58.833, fichas 001 e 002 (CRI- 2º Oficio)

Descrição do imóvel na Prefeitura Municipal de Uberaba: - Imóvel com endereço fiscal à Rua Cel. José Francisco, 468; área do terreno 1.398,60m2; testada 18,90m; área construída 1.069,41m2; quantidade de pavimentos: 2

Número de Cadastro (PMU): 311.0716.0003.001.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS VIEIRA, em 20/10/2026, às 11:32:10 - 5dd9f75

Avaliação: R$659.274,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais).

GRAVAMES:

R.2-58.833- Garantia de crédito tributário- Receita Federal;

Av.3-58.833- Garantia da Execução- 0701.09.283231-3 - 2ª Vara Cível da Comarca de Uberaba;

Av.6-58.833- Indisponibilidade - 7878-62.2010.4.01.3802 - 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba;

Av.7-58.833- Indisponibilidade - 200938020056242 - 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba;

R.9-58.833- Penhora - 0011906-59.2017.5.03.0041 - 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;

Av.12-58.833- Indisponibilidade - 0003225-54.2010.4.01.3802 - 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba;

Av.14-58.833- Indisponibilidade - 0011906-59.2017.5.03.0041 - 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;

R.16-58.833- Penhora - 0010693-36.2018.5.03.0152 - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

R.16-58.833- Penhora - 0001495-95.2010.5.03.0042 - 2ª Vara do Trabalho de Uberaba;

Av.19-58.833- Indisponibilidade - 0000381-48.2011.5.03.0152 - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

Av.20-58.833- Indisponibilidade - 0001083-91.2011.5.03.0152 - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

Av.21-58.833- Indisponibilidade - 0000997-23.2011.5.03.0152 - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

Av.23-58.833- Indisponibilidade - 0000690-11.2011.5.03.0042 - 2ª Vara do Trabalho de Uberaba;

Av.24-58.833- Indisponibilidade - 0002303-32.2012.5.03.0042 - 2ª Vara do Trabalho de Uberaba;

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS VIEIRA, em 20/10/2026, às 11:32:10 - 5dd9f75

Av.25-58.833- Indisponibilidade - 0000376-26.2011.5.03.0152 - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

R.25-58.833- Penhora - 0010908-49.2017.5.03.0152 - 3ª Vara do Trabalho de Uberaba;

OBSERVAÇÕES:

Da possibilidade de parcelamento.

O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, caput).

Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, "recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo". O cheque deverá ser de titularidade do arrematante.

Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Dos débitos tributários, condominiais e demais débitos não tributários.

No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

PJe Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS VIEIRA, em 20/10/2026, às 11:32:10 - 5dd9f75

Compete ao interessado diligenciar junto aos órgãos competentes todas as pesquisas no sentido de averiguar a existência de eventuais débitos, ônus/impedimento vinculados ao bem a ser leiloado, bem como as despesas, respondendo por aquelas eventualmente existentes no caso de arrematação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

Nomeia-se como **leiloeiro oficial o Sr. GLENER BRASIL CASSIANO**, fixando-se seus honorários em 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação sobre bens imóveis e em 10% sobre bens móveis, a cargo da parte interessada (Instrução Normativa SRF/ONRC 83/1999).

Fica o reclamante advertido quanto à necessidade de seu comparecimento a estes atos processuais, a fim de possibilitar-lhe o pedido de adjudicação, se assim for de seu interesse.

Eu, ANA KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, pelo(a) Secretário(a) Luciana Alves Bezerra Ramos, subscrevi o presente edital para publicação (Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15/2008, art. 6º) aos 19 de outubro de 2026. Ass. Dra. VANELI CRISTINE SILVA DE MATOS, Juíza do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. UBERABA/MG, 19 de outubro de 2026. Eu, _____ ANA KAROLINA DOS SANTOS PEREIRA, pelo(a) Secretário(a) digitei, e assino o presente.

UBERABA/MG, 19 de outubro de 2026.

ANDRE LUIS VIEIRA

UBERABA/MG, 20 de outubro de 2026.

ANDRE LUIS VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS VIEIRA, em 20/10/2026, às 11:32:10 - 5dd9f75
https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26102008001886900000264301833?instancia=1
Número do processo: 0011906-59.2017.5.03.0041
Número do documento: 26102008001886900000264301833